

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 <a href="www.ourilandia.pa.gov.br">www.ourilandia.pa.gov.br</a> fone: (94) 3434-1289/1284

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 790/2021

DE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera a redação do "caput" do artigo 2°, da lei municipal nº 787/2021 e dá outras providências."

O Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte- PA, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Altera redação do "caput" do artigo 2º, da Lei Municipal nº 787/2021, que institui a obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais ou a serviço da administração pública deste município, passando a vigorar:
  - "Art. 2º O Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 20cm x 20cm, visível e colorido."
  - Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 25 de outubro de 2021.

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA